



Questão de Ordem Nº 335

Autor	Partido/UF	Data-Hora	Legislatura
RONALDO CAIADO	DEM-GO	06/08/2008 00:00	53

Presidente da Sessão
ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)

Ementa

Levanta questão de ordem para protestar contra a decisão da Presidência de não aceitar o pedido de retirada de requerimento de retirada de pauta, de sua autoria, da Medida Provisória n. 432, de 2008 (Crédito Rural), em razão da matéria já sofrido encaminhamento.

Texto da Questão de Ordem

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Sobre a mesa requerimento no seguinte teor: "Requeremos a V.Exa., nos termos do art. 117, inciso VI do Regimento Interno, a retirada da pauta da Medida Provisória nº 432 constante do item nº 1 da presente Ordem do Dia."

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Em discussão. (Pausa.)

NÃO HAVENDO MAIS ORADORES INSCRITOS, DECLARO ENCERRADA A DISCUSSÃO.

Passa-se à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Em votação.

Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoíno, que falará contra a matéria.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, temos de votar esta matéria, porque houve uma excelente negociação com o setor produtivo. Está no limite correto da negociação, protege corretamente.

Portanto, sou contra a retirada da pauta. Vamos votar a Medida Provisória nº 432.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado Ronaldo Caiado, que falará a favor da matéria.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM-GO. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes, indago de V.Exa. se há outro requerimento de retirada de pauta sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Sim.

O SR. RONALDO CAIADO - Obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, continuando nessa linha de raciocínio, o que o Governo propõe gastar com a agricultura é exatamente o que gastou agora na compra de aeronaves para transportar autoridades. Na véspera das eleições, o Governo cria mais um Ministério, são alguns bilhões de reais, e mais 260 cargos de indicação comissionados. Vejam bem o tratamento dado ao setor produtivo primário e o dado aos gastos do Governo.

Governo pagou quase 1 bilhão de reais só em campanhas publicitárias de pessoas ligadas ao PT — Folha do dia 17.12.2007 —, exatamente o que gastará com a agricultura nos próximos anos com a Medida Provisória nº 242.

Vejam: os gastos do Governo Lula aumentaram duas CPMFs, ou seja, 80 bilhões de reais; o Governo Lula gastou com passagens aéreas 1,8 bilhões de reais, 20,7% mais do que o gasto do Governo anterior.

Estou fazendo essa série de comparações para mostrar o quanto a área econômica do Governo é preconceituosa com o setor produtivo primário.

Alerto a todos os Srs. Parlamentares que estão em campanhas eleitorais, não os candidatos de grandes cidades, que não têm contato com o homem do campo, mas aqueles que têm suas bases nas cidades do interior, que os agricultores dirão que a



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

Medida Provisória nº 432 foi aprovada, que o Deputado votou a favor dela, mas o gerente do banco não autorizou o custeio.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Com a palavra o Deputado Ronaldo Caiado, para orientar a bancada do Democratas.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM-GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado. E o gerente do banco não liberou por quê? Porque toda a renegociação da dívida leva o produtor rural a ser cliente de alto risco. Naquele momento, ele vai depender do limite de crédito. Todos nós sabemos que os agricultores estão esbarrando no teto de seus limites. Eles não têm como ter acesso a custeio. Essa é a grande realidade.

Então, isso resolve muito mais interesses do sistema financeiro e, talvez, exigências de multinacionais para que o cidadão esteja adimplente e amanhã possa ter algum socorro ou repasse de financiadoras de multinacionais.

Sr. Presidente, retiro o nosso requerimento.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Em votação o requerimento que propõe... Retirou? Perdoem-me. Eu estava despachando.

Há outro requerimento de retirada de pauta.

Vou considerar prejudicado este requerimento. (Pausa.)

Nós vamos votar o requerimento de retirada de pauta do Democratas. Já há decisão anterior de que, quando há encaminhamento, vai-se à votação.

Eu vou, portanto, submeter a votos e, depois, vou informar em que data ocorreu essa decisão da Mesa. Houve questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Em votação o requerimento de retirada de pauta encaminhado pelo Deputado de Ronaldo Caiado.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

REJEITADO.

Está prejudicado o requerimento do Deputado Nilson Mourão, Vice-Líder PT, e também do Democratas, para adiar a discussão por duas sessões.

O SR. RONALDO CAIADO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM-GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, quer dizer que todo requerimento, encaminhado e orientado, mesmo sendo retirado, permanecerá para ser votado?

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Permanecerá. Ele foi votado. Explico a V.Exa.: há questão de ordem anterior, deferida, no sentido de que, uma vez tendo sido encaminhado, vai a votos.

Eu me orientei pelo paradigma estabelecido por essa questão de ordem anterior.

Posteriormente informarei a V.Exa. e ao Plenário de maneira mais completa exatamente qual foi a questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO - Sr. Presidente, mesmo não tendo a concordância de V.Exa., recorrerei da decisão.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - É regimental. Vai à CCJ.

O SR. ELISEU PADILHA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Não vou conceder a palavra agora. Não sei nem quem a pediu. Se não for questão de ordem, vou tocar a sessão.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Eu quero esclarecer aquela questão de ordem, que já respondi ao Deputado Ronaldo Caiado e que está à disposição dos



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

Parlamentares.

Ela foi formulada e respondida na sessão do dia 21 de março de 2007, ao final. Eu só vou ler a parte em que, como Presidente, esclareci uma questão de ordem do Deputado Luiz Sérgio.

Concluí, depois de várias discussões, da seguinte maneira:

"Quero esclarecer, primeiro: com referência à questão de ordem inicial do Deputado Luiz Sérgio, a Mesa já deferiu, conforme o anunciado."

Aí, continuei:

"Aceitamos a retirada daquele requerimento, porém, a Mesa, a partir de agora, adotará a seguinte atitude: quando houver encaminhamento, irá a voto."

Eu peço a V.Exas. que leiam depois, porque há várias idas e vindas, e seria cansativa a leitura de tudo isso.

Decisão

Presidente que proferiu a Decisão

ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)

Ementa

Indefere a questão de ordem do Deputado Ronaldo Caiado com base em decisão anterior da Mesa, que deferiu questão de ordem no sentido de sempre submeter a votos a matéria que já tenha sido encaminhada.

Recurso

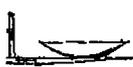
Autor do Recurso

RONALDO CAIADO (DEM-GO)

Ementa

RECURSO Nº: (AGUARDANDO NUMERAÇÃO)

Recorre, nos termos do art. 95 § 8º do RICD contra a decisão da Presidência que indeferiu Questão de Ordem a respeito da retirada de requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória n. 432, de 2008.



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM
SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

Questão de Ordem Nº 57

<i>Autor</i>	<i>Partido/UF</i>	<i>Data-Hora</i>	<i>Legislatura</i>
LUIZ SÉRGIO	PT-RJ	21/03/2007 00:00	53

Presidente da Sessão

ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)

Ementa

Levanta questão de ordem, durante a votação de requerimento de inversão de pauta do Líder do PPS, Deputado Fernando Coruja, sobre alegada prática de obstrução que consiste na apresentação de requerimento e a sua subsequente retirada, mas somente depois de percorridos todos os passos de seu encaminhamento; sugere que, nos casos em que fique clara a manobra protelatória, o Presidente indefira a retirada da proposição, com base no exposto no Art. 104 do Regimento, que a submete à discricionariedade do Presidente, depois de obtidas as informações necessárias.

Texto da Questão de Ordem

O SR. LUIZ SÉRGIO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT-RJ. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o art. 104 do Regimento Interno é claro:

“Art. 104. A retirada de proposição, em qualquer fase do seu andamento, será requerida pelo autor ao Presidente da Câmara, que, tendo obtido as informações necessárias, deferirá, ou não, o pedido, com recurso para o Plenário”.

Solicito a V.Exa. que não defira o pedido de retirada de requerimento, uma vez que ele está sendo utilizado única e exclusivamente para postergar a sessão. Faltou também as informações do requerente que justificassem a retirada do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Primeiro, quero ponderar que o Líder Luiz Sérgio, ao se referir ao art. 104 do Regimento, o fez com a mais absoluta correção.

Portanto, poderia solicitar do autor as razões para deferir o pedido de retirada do requerimento. Ocorre que tem havido, diria, uma tolerância da Mesa, dado que vários requerimentos são apresentados e retirados.

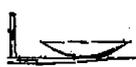
Não quero aqui dizer publicamente quem tem feito isso. Mas como de alguma maneira tenho arbitrado, percebendo de onde vem em cada momento essa atitude, penso que o melhor para a Casa é, depois de uma conversa com os Líderes, fazermos um acordo de procedimento, porque é ruim para o Plenário este mecanismo de apresentar o requerimento e retirá-lo.

Portanto, creio que o melhor neste momento é permitir que o autor do requerimento faça a sua retirada.

Conto com a compreensão do Deputado Luiz Sérgio, que, se não concordar, poderá recorrer à Comissão de Constituição e Justiça.

Se conseguirmos um acordo já a partir deste momento para que isso não mais ocorra, vamos ter resolvido esse problema. Caso isso vier a acontecer de novo, apesar do apelo da Mesa, posso arbitrar concordando ou não com as razões, conforme bem alertou o Líder do PT.

O SR. LUIZ SÉRGIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sr.

Presidente, primeiro, recurso meu para a Comissão de Constituição e Justiça, acho que se faz desnecessário neste momento. Se houvesse necessidade, certamente o faria.

Segundo, o melhor, evidentemente, para a Casa é que possamos construir minimamente uma regra de procedimento.

Compreendo que há razão na minha questão de ordem. Está havendo uma tolerância compreensível da Mesa, na busca de ser democrática. É possível aceitar a retirada deste requerimento, mas, a partir de agora, vamos fazer valer a rigidez do Regimento Interno. Não é possível não utilizar do Regimento Interno para ir postergando as sessões.

O SR. FERNANDO CORUJA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, o art. 104 do Regimento diz que o Presidente pode deferir ou não o pedido com recurso ao Plenário. Evidentemente, também posso recorrer ao Plenário.

Aliás, a estratégia de recorrer ao Plenário e de obstruir através de uma questão de ordem não foi eu quem inventou. Foi o Deputado Luiz Sérgio quando obstruiu a criação de uma CPI com uma questão de ordem.

Portanto, não é nova a estratégia. Aprendi com o Deputado Luiz Sérgio a obstruir com uma questão de ordem e utilizando o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) A Presidência pensa que os dois Líderes têm razão e, ao dar razão aos dois Líderes, está adotando a estratégia de dar razão também a ela própria porque, primeiro, o Regimento foi citado corretamente pelo Deputado Líder Luiz Sérgio, segundo, o Líder Fernando Coruja argumentou, com razão, que no caso do Regimento, tradicionalmente, há uma tolerância da Mesa. Assim, dá o seguinte encaminhamento: Acata a retirada do requerimento e também a questão de ordem do Deputado Luiz Sérgio para as votações seguintes. E, ao acatar a questão de ordem para os procedimentos seguintes, está propondo aos Líderes e a todos os Deputados que, tendo havido o encaminhamento do requerimento, vai conduzi-lo ao voto.

Está claro para todo o Plenário? Se houver encaminhamento do requerimento, ele vai a voto. Até porque é o melhor para a Casa.

(...)

O SR. JOSÉ GENOÍNO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

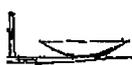
O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP. Questão de ordem. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, a questão de ordem é com base no art. 95, que diz respeito aos requerimentos de adiamento de retirada da pauta e de preferência.

Pelo Regimento Interno, temos três modalidades de requerimento. No requerimento de retirada de pauta, fui vencido, mas não estou convencido, por uma decisão da Mesa de que matéria constitucional que tem comando constitucional não pode ser retirada de pauta. Mas há uma segunda questão na medida em que V.Exa.

vai consultar os Líderes para se aperfeiçoar a maneira de interpretar o Regimento: o requerimento de retirada de pauta é um ato único, o requerimento de preferência é um ato único e o requerimento de adiamento da discussão e da votação é um ato único. Qual era o sentido do Regimento Interno quando éramos minoria aqui?

Encaminhava-se a retirada, a preferência, o adiamento da votação e da discussão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

Quando se tratar de vários requerimentos — 10, 9, 8, 7, 4, 3, 1 —, dentro do critério da prejudicialidade, eles não poderão ser encaminhados um a um, porque o encaminhamento geral é: adia-se a discussão, adia-se a votação ou se dá preferência. Assim, nós evitaremos a prática de se apresentar requerimento, ganhar-se tempo e, na hora de votar, retirá-lo.

Sr. Presidente, tudo tem limite, tanto para a Maioria quanto para a Minoria.

Formulo esta questão de ordem para que a Mesa reflita. Fui vencido pela Secretaria na outra, mas, neste caso, eu faço esta questão de ordem para esclarecer o ato de encaminhamento, diferente do de votação.

O SR. FERNANDO CORUJA - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, estabelece o art. 159, § 4.º, inciso IV:

Art. 159: "Quando os requerimentos apresentados, na forma do inciso anterior — que são esses aí —, forem idênticos em seus fins, serão postos em votação conjuntamente, e a adoção de um prejudicará os demais, o mais amplo tendo preferência sobre o mais restrito.

Quando eles não forem idênticos, não assiste razão ao Deputado Genoíno nesta questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Acato a questão de ordem do Deputado José Genoíno, bem como a contradita do Deputado Fernando Coruja, e responderei oportunamente, principalmente porque se trata de questão de ordem que não faz referência a fatos desta sessão.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, era exatamente isso que eu gostaria de mencionar. Quando se apresenta questão de ordem, no nosso humilde e modesto entendimento, deve versar sobre algo que está acontecendo na presente sessão, na sessão em curso. Querer antecipar questões de ordem para assuntos futuros parece-me premonição.

Não obstante o respeito que tenho pelo Deputado José Genoíno — certamente boa parte, se não a totalidade dos presentes nesta Casa já estavam com saudades de S.Exa. —, se S.Exa. quiser discorrer sobre o Regimento ou sobre situações futuras pelas quais a Casa poderá passar, deveria fazê-lo inscrevendo-se para falar, seguindo a fila, e não arguindo questões de ordem ao Presidente.

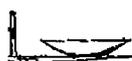
O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Quero esclarecer. Primeiro, com referência à questão de ordem inicial do Deputado Luiz Sérgio, a Mesa já deferiu, conforme o anunciado. Aceitamos a retirada daquele requerimento, porém, a Mesa, a partir de agora, adotará a seguinte atitude: quando houver encaminhamento, irá a voto. A matéria que o Deputado José Genoíno destacou é aquela deferida como conexa; assim a Mesa interpretou, mas, para economia de procedimento, responderemos num futuro ainda incerto.

O SR. LUIZ SÉRGIO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, como autor da questão de ordem, parabênizo V.Exa. pela decisão. Ela



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

manteve o espírito democrático que o tem guiado na Presidência da Casa e fez prevalecer a questão de ordem apresentada por mim.

Sr. Presidente, parabéns a V.Exa. pela decisão! Ela tem minha concordância e busca construir uma regra de procedimento, o que é bom para todos, Oposição e Situação.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Obrigado a V.Exa.

Resultado da Ordem do Dia da Sessão ORDINÁRIA
de 21 de março de 2007 (14:00)

MATÉRIA SOBRE A MESA:

1 - Requerimento de Inversão de Pauta:

- Requerimento do Dep. Fernando Coruja, Líder do PPS, que solicita a inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes sejam apreciadas na seguinte ordem: 1) MPV 339/2006; 2) MPV 335/2006; 3) MPV 340/2006; 4) MPV 353/2007; 5) MPV 341/2006; 6) MPV 346/2007; 7) MPV 347/2007; 8) MPV 348/2007; 9) MPV 349/2007; 10) MPV 350/2007; 11) MPV 351/2007; 12) MPV 352/2007; 13) PL 146-A/2003; 14) MPV 355/2007; 15) PL 4125-A/2004; 16) PL 4126/2004; 17) PL 4851/2005; 18) PL 4852/2005; 19) PL 1542-E/1991; 20) PLP 59-A/1999; 21) PL 4526-C/1994; 22) PL 1333-C/1995; 23) PL 2862/2004; 24) PL 4850/2005; 25) PDC 8/2007; 26) PEC 349-C/2001; 27) PEC 524-B/2002; 28) PEC 138-B/2003; 29) PL 1626-D/1989.

VOTAÇÃO NOMINAL: SIM=15 NÃO=293 ABSTENÇÃO=0 TOTAL=308

REJEITADO.

Decisão

Presidente que proferiu a Decisão

Ementa

Reconhece razão tanto ao Deputado Luiz Sérgio na questão de ordem levantada, sobre a prerrogativa do Presidente de negar um pedido de retirada de proposição, quanto ao Deputado Fernando Coruja, que contraditou afirmando caber recurso ao plenário se a decisão sobre um pedido de retirada fosse desfavorável; acatou a solicitação de retirada do requerimento de inversão de pauta proposto, mas acrescentou, em atendimento às ponderações do Líder Luiz Sérgio, que embora a Mesa tenha sido tolerante para essa prática, em futuras votações adotará a prática de proceder à votação de proposição para a qual tenha havido encaminhamento.

Recurso

Autor do Recurso

Ementa